



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.326, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉ
DITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE CR\$
1.980.000.000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar até o valor de Cr\$
1.980.000.000 (hum bilhão, novecentos e oitenta milhões de
cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.3.0 - Investimentos em regime de execução especial

1001.10583231.004 - Execução do Projeto CURA Piloto

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crêdi-
to suplementar de que trata o artigo ante
rior, a operação de crédito autorizada pela Lei Municipal
nº 990, de 27 de junho de 1980, realizada com o BNH, para a
execução das obras do Projeto CURA Piloto.

.....




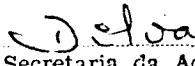
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

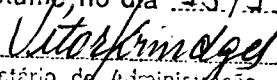
.....
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

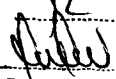
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e oiten-
ta e cinco.


ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração

Reg. no Livro de <u>Leis</u>
n.º <u>1326</u> à fl. <u>066</u>
..... <u>19</u> / <u>11</u> / 19 <u>85</u>
 Secretaria da Administração

Certifico que a presente
Lei foi publicada no
lugar de costume, no dia 19 / 11 / 1985.

Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de <u>Leis</u>	
N.º <u>1326</u> à Fl. <u>30</u>	
Em <u>10</u> / <u>12</u> / <u>85</u>	
	
- Diretor Geral -	